



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 6.673, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

<b>100 - PODER LEGISLATIVO</b>			
<b>101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>			
<b>01.031.0001.2239 - Manutenção do Poder Legislativo</b>		<b>R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0001	R\$	300.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	700.000,00
<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar</b>		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 0001	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.010.000,00</b>

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

<b>100 - PODER LEGISLATIVO</b>			
<b>101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>			
<b>01.031.0001.2239 - Manutenção do Poder Legislativo</b>		<b>R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$	1.000.000,00
<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar</b>		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.010.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de fevereiro de 2019.

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**Clotilde Victória**  
Secretária de Governo